

I Oficina Regional: Mosaicos do Corredor Central da Mata Atlântica



Heloisa Dias - RBMA





Política MaB no Brasil

As Reservas da Biosfera foram oficializadas como Áreas Protegidas especiais através do capítulo VI específico, na Lei nº 9985 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), aprovada em 18 de julho de 2000.

A Lei do SNUC foi regulamentada pelo decreto 4.340 de 28/08/2002 cujo capítulo XI trata especialmente das Reservas da Biosfera.

O MaB e as Reservas da Biosfera no Brasil

1991 – (1992, 1993, 2000, 2002)

RB Mata Atlântica

Área = 444.330 km²

1993 – RB do Cinturão Verde de SP

Área = (15.400 km²/ RBMA)

1993 – (2000, 2001) – RB Cerrado

Área = 296.500 km²

2000 - RB Pantanal

Área = 251.570 km²

2001 – RB Caatinga

Área = 198.990 km²

2001 – RB Amazônia Central

Área = 208.600 km²

2005 – RB Serra do Espinhaço

Área = 30.700 km²

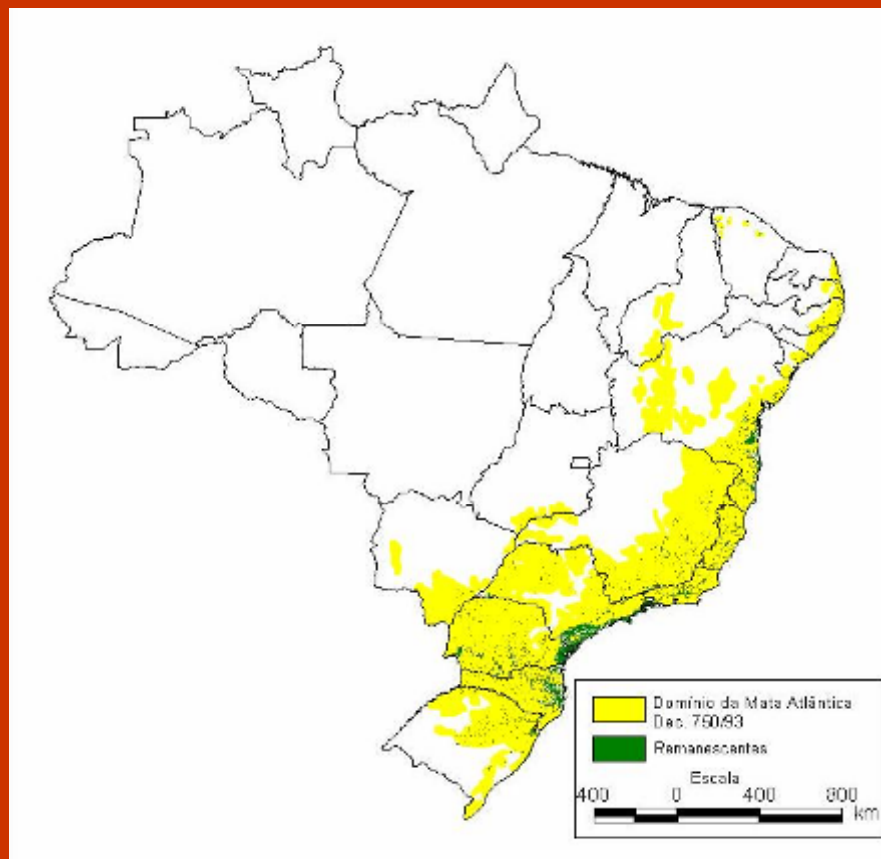
Área Total de RB \cong 1.446.090 km² \cong 17% Território Brasileiro





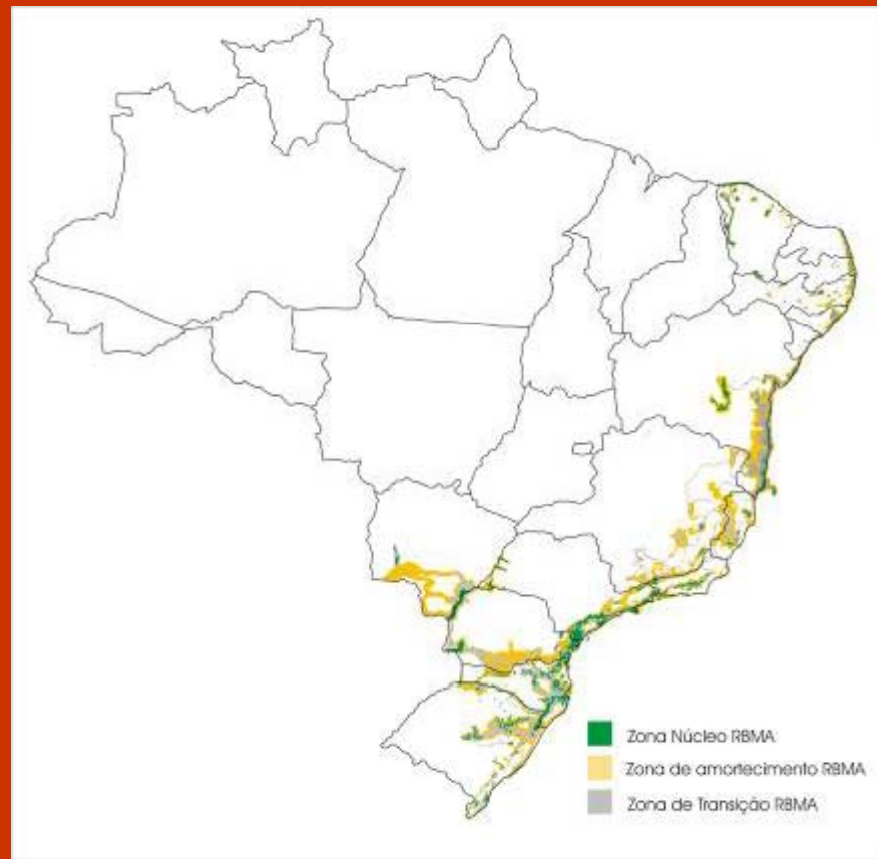
Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

Domínio Mata Atlântica e seus Remanescentes



Área do Bioma – 136.670.396 ha
(+8% de Remanescentes)

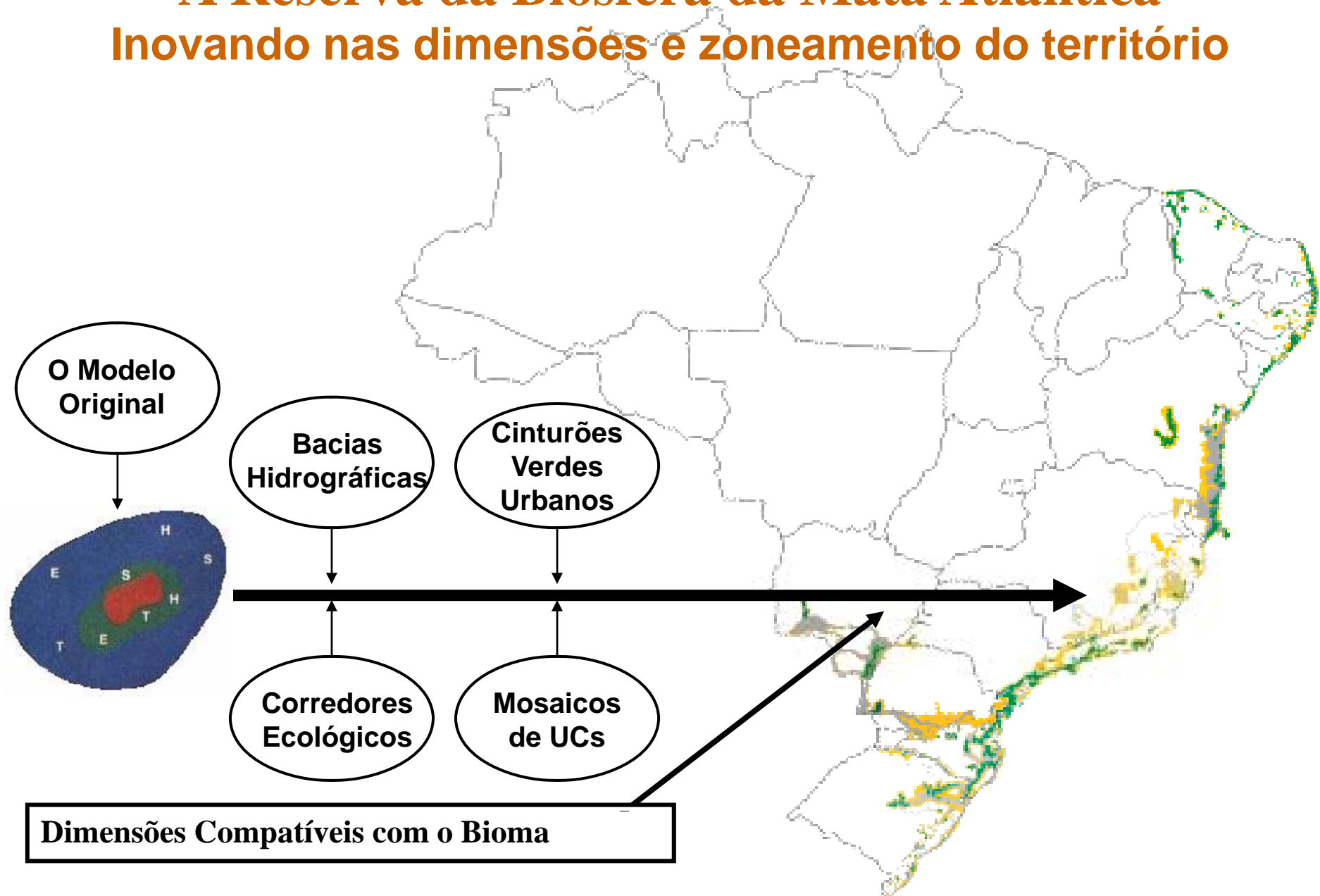
Área da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica na Fase V



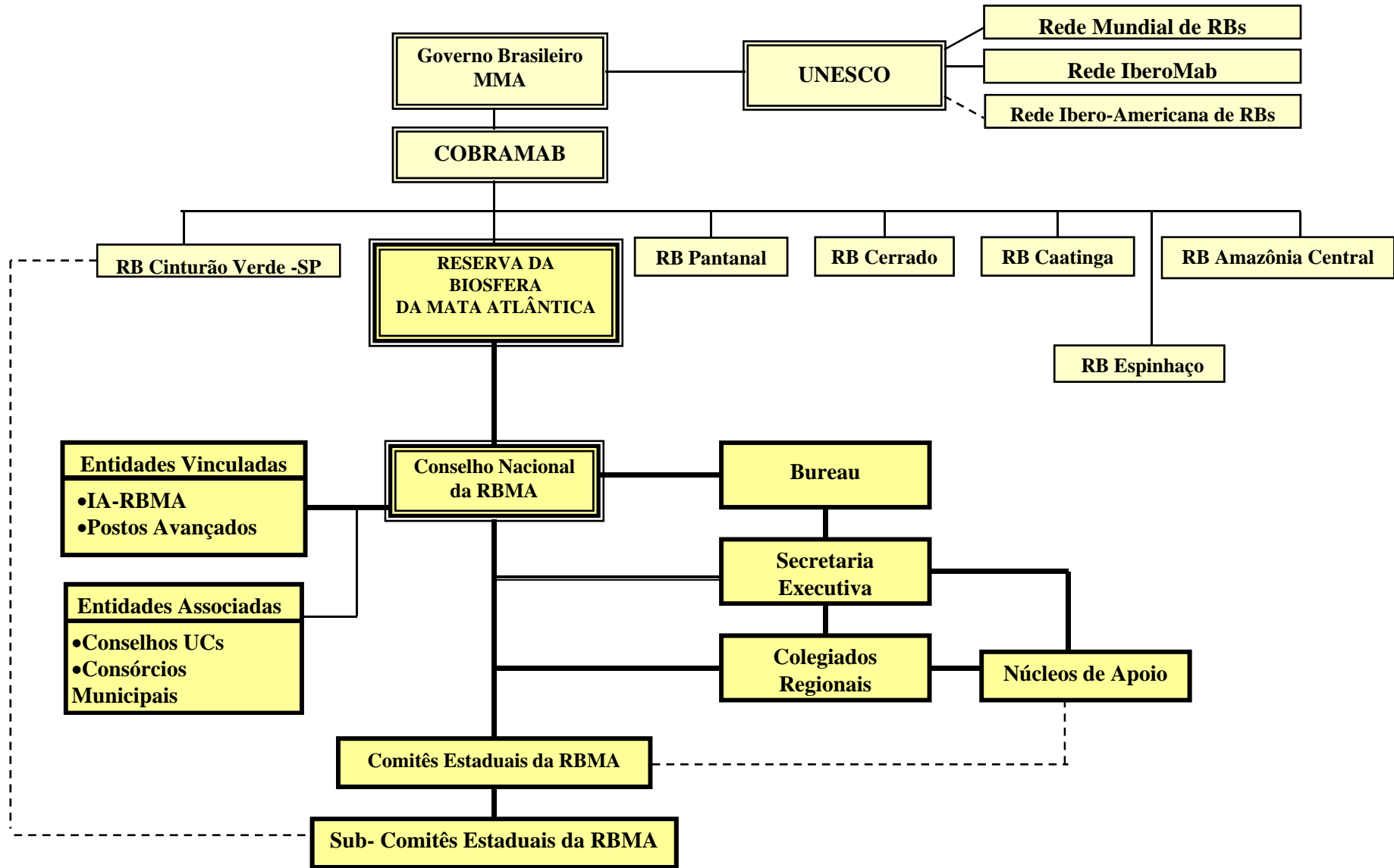
Área RBMA - 44.433.243 ha
(32,5% da Mata Atlântica)

A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

Inovando nas dimensões e zoneamento do território



Sistema de Gestão da RBMA



50 % Membros Governamentais + **50% Membros Não Governamentais**
 (Governos Federal, Estaduais, Municipais) (ONGs, Moradores, Cientistas, Empresários)

Programas da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

Linha de Ação 1. Gestão e Fortalecimento Institucional da RBMA

- Consolidação do Sistema de Gestão da RBMA
- Consolidação Territorial
- Planejamento Estratégico
- Gestores da Mata Atlântica

Linha de Ação 2. Políticas Públicas e Relações Institucionais

- Políticas Públicas
- Relações Institucionais

Linha de Ação 3. Intercâmbio e Cooperação Internacional

- Cooperação Internacional

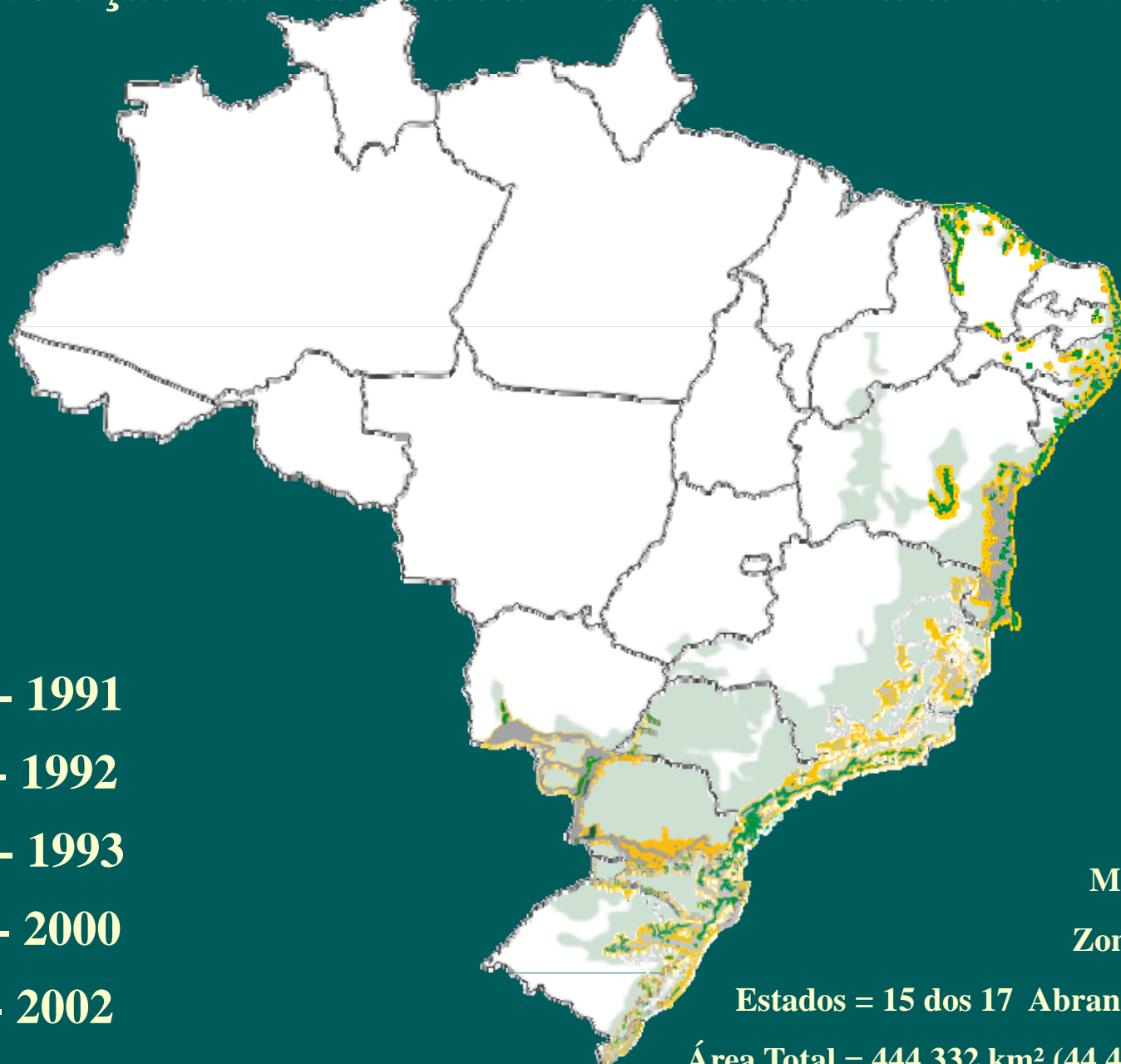
Linha de Ação 4. Conservação e Desenvolvimento Sustentável

- Recursos Florestais
- Mercado Mata Atlântica
- Águas e Florestas
- Turismo Sustentável
- Florestas Urbanas
- Conservação e Pesquisa
- Cultura e Mata Atlântica
- Economia de Qualidade
- Ação Regional: Mosaicos e Corredores Ecológicos

Linha de Ação 5: Informação, Comunicação e Educação Ambiental

- Anuário Mata Atlântica
- Comunicação e Educação Ambiental

A Evolução da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica



Fase I - 1991

Fase II - 1992

Fase III - 1993

Fase IV - 2000

Fase V - 2002



Municípios = 3408

Zonas Núcleo \cong 700

Estados = 15 dos 17 Abrangidos pelo DMA

Área Total = 444.332 km² (44.433.243 hectares)

A Evolução da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

Justificativa para a Fase VI

CARÁTER GERAL

- Novos desafios (Mudanças Climáticas, Perda de Biodiversidade, Serviços Ambientais e Rápida Urbanização)
- Conclusões do Congresso Madri 2008 (Declaração de Madri e Plano de Ação de Madri)
- Programas Internacionais Correlatos (Década da ONU da Educação para o Desenvolvimento Sustentável, Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e Avaliação Ecosistêmica do Milênio)

CARÁTER NACIONAL - RBMA

- Criação de Novas Áreas Protegidas, alterações de limites ou categorias
- Mapeamento de Áreas Prioritárias para a Conservação
- Adequação de Limites e Zoneamento com outros Programas
- Maior Grau de Precisão e Detalhamento da Cartografia (Digital)
- Atenção Especial para as Ecossistemas Marinhos e Áreas Urbanas
- Prioridade para a Restauração da Mata e Conectividade de Remanescentes
- Padronização de Critérios em Âmbito Nacional

A Evolução da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

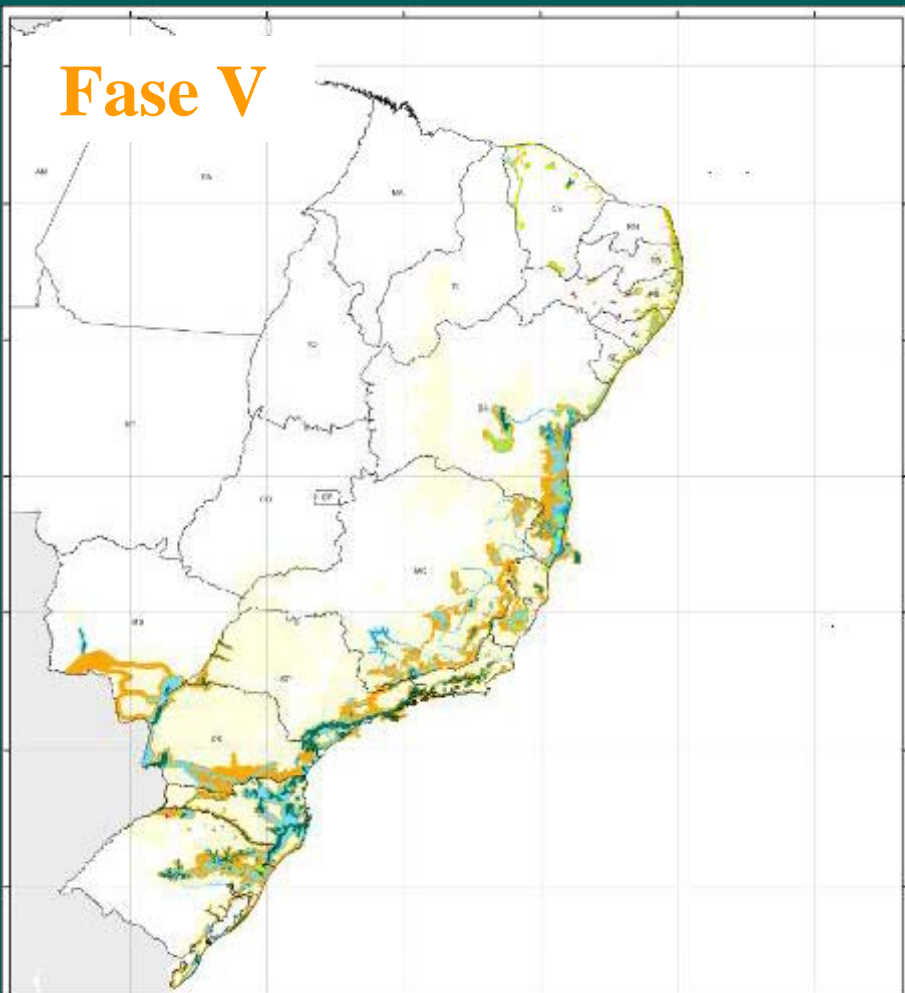
Critérios para a Fase VI

Foram estabelecidos critérios detalhados para:

- Redefinição de Limites
- Revisão do Zoneamento
- Inclusão Eventuais Áreas nos Estados de Goiás e Piauí
- Inclusão de Áreas Costeiras e Marinhas
- Revisão e Inclusão de Áreas em Zonas Urbanas e Peri Urbanas
- Áreas Especiais (Zonas de Transição e Ecótonos)
- Superposição com outras Reservas da Biosfera

RBMA – Mapa Comparativo Fases V e VI

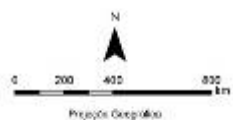
Fase V



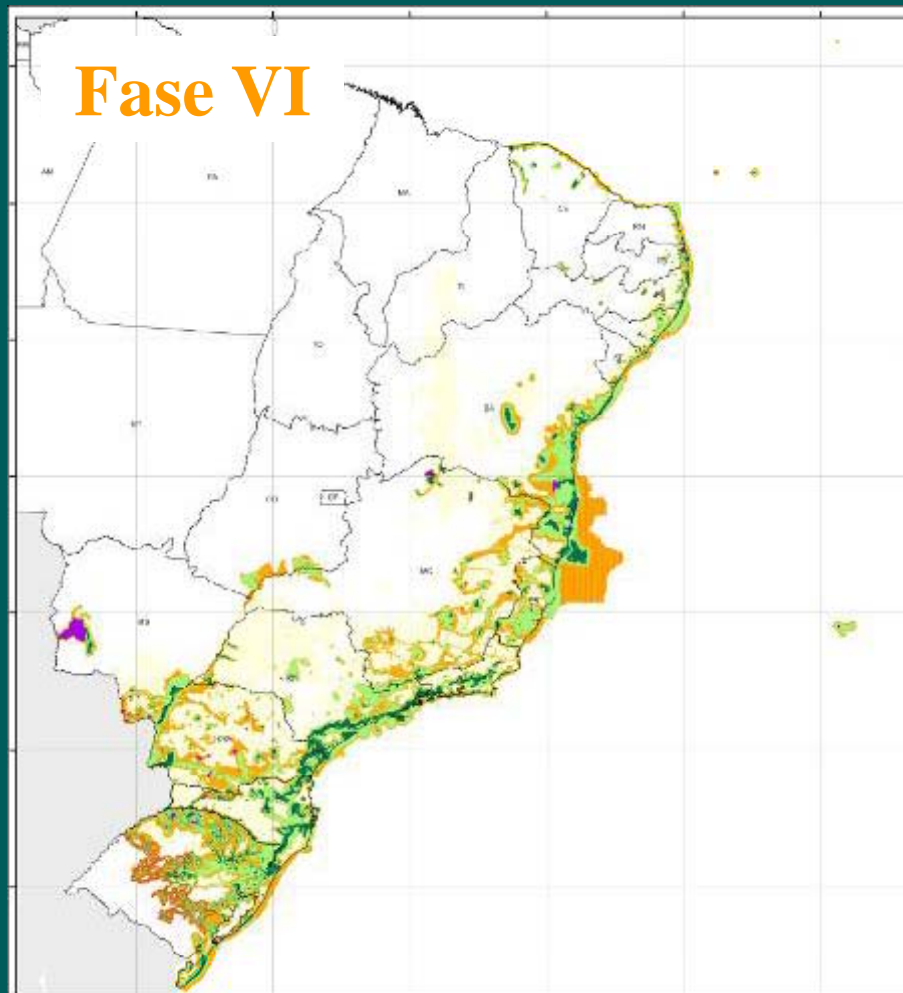
BRASIL

Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
FASE V

- Zona Núcleo
- Zona Núcleo - II
- Zona de Recuperação
- Zona de Amortecimento
- Zona de Transição
- Área Indígena
- Domínio da Mata Atlântica



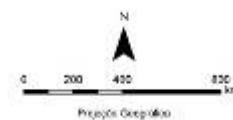
Fase VI



BRASIL

Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
FASE VI

- Zona Núcleo
- Área Indígena
- Zona de amortecimento
- Zona de Transição
- Domínio da Mata Atlântica
- Zona Especial de Interação Mata Atlântica-Parque
- Zona Especial de Interação Mata Atlântica-Parque



RBMA – Comparação de Áreas por Estado nas Fases V e VI

NORDESTE

FASE	UF	ÁREA DA UF	ÁREA TERRESTRE	% DA UF (TERRESTRE)	ÁREA MARINHA	TOTAL (TERRESTRE + MARINHA)
NORDESTE						
Fase V	CE	14.950.449	1.020.454	7%	26.024	1.046.479
Fase VI			1.182.578	8%	322.632	1.505.210
Fase V	RN	5.336.070	251.080	5%	40.686	291.766
Fase VI			335.295	6%	507.793	843.088
Fase V	PB	5.702.556	286.828	5%	28.484	315.313
Fase VI			405.181	7%	198.045	603.227
Fase V	PE	9.908.692	753.457	8%	25.345	778.802
Fase VI			726.653	7%	363.032	1.089.685
Fase V	AL	2.806.090	512.154	18%	41.832	553.986
Fase VI			712.715	25%	730.614	1.443.330
Fase V	SE	2.209.482	235.985	11%	10.337	246.322
Fase VI			335.465	15%	293.077	628.541
Fase V	BA	56.600.774	7.324.163	13%	975.016	8.299.180
Fase VI			9.352.177	17%	5.568.912	14.921.089
TOTAL						
Fase V		97.514.113	10.384.122		1.147.725	11.531.847
Fase VI			13.050.064		7.984.106	21.034.170

RBMA – Comparação de Áreas por Estado nas Fases V e VI

SUDESTE

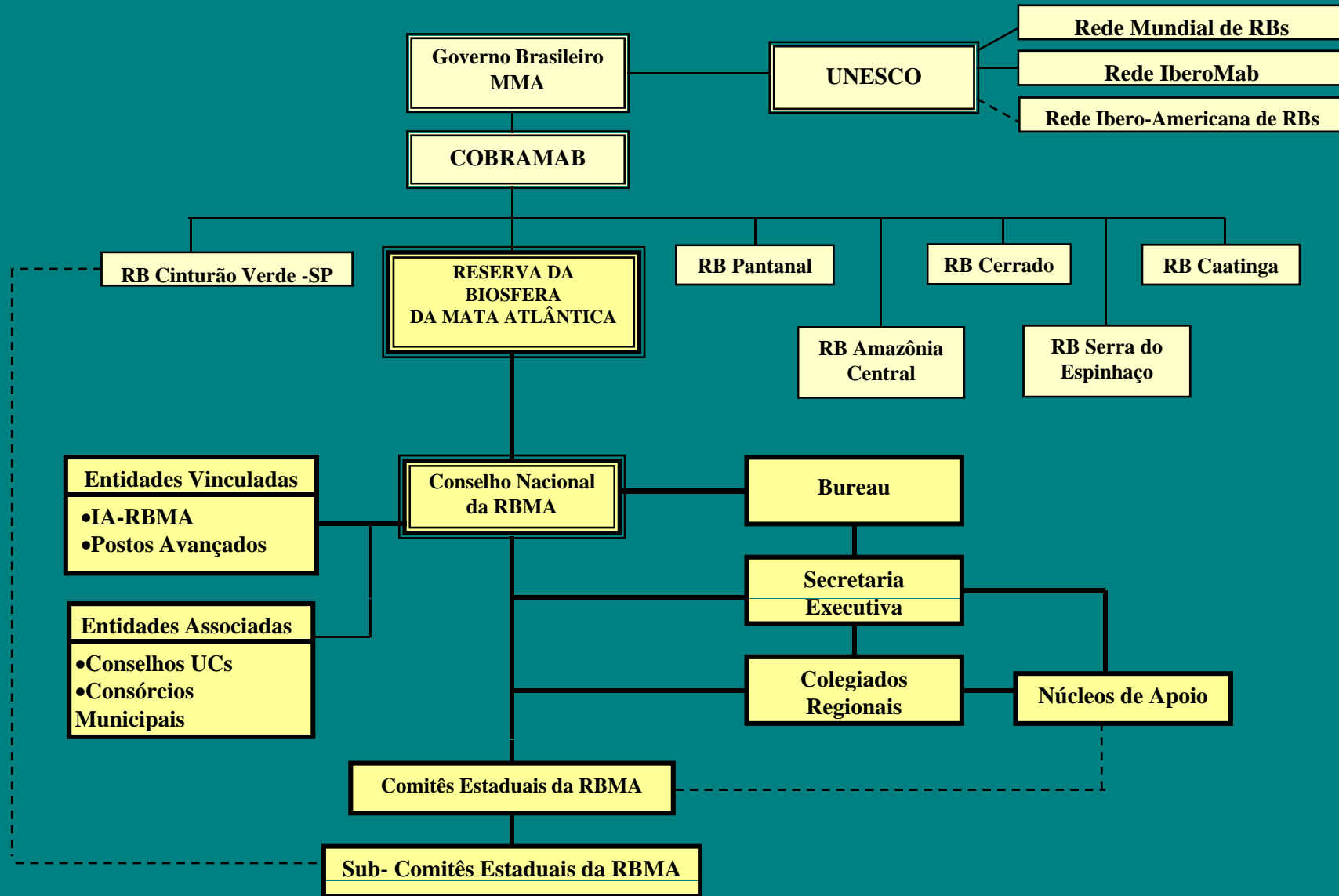
FASE	UF	ÁREA DA UF	ÁREA TERRESTRE	% DA UF (TERRESTRE)	ÁREA MARINHA	TOTAL (TERRESTRE + MARINHA)
SUDESTE						
Fase V	ES	4.620.253	1.551.714	34%	186	1.551.900
Fase VI			3.149.361	68%	3.739.859	6.889.220
Fase V	MG	58.696.459	6.124.690	10%		6.124.690
Fase VI			9.334.986	16%		9.334.986
Fase V	GO	34.122.823				
Fase VI			1.337.105	4%		1.337.105
Fase V	RJ	4.375.048	1.509.250	34%	272.436	1.781.685
Fase VI			2.053.199	47%	712.174	2.765.373
Fase V	SP	24.876.682	3.733.783	15%	381.220	4.115.003
Fase VI			5.623.856	23%	1.505.708	7.129.564
TOTAL						
Fase V		126.691.266	12.919.436		653.842	13.573.278
Fase VI			21.498.507		5.957.741	27.456.248

RBMA – Comparação de Áreas e Zoneamento nas Fases V e VI

FASE	ÁREA DAS UF	ÁREA TERRESTRE	ÁREA MARINHA	TOTAL (TERRESTRE + MARINHA)
Fase V	283.001.163	42.362.840	2.070.403	44.433.243
Fase VI	317.123.987	62.318.723	16.146.753	78.465.476

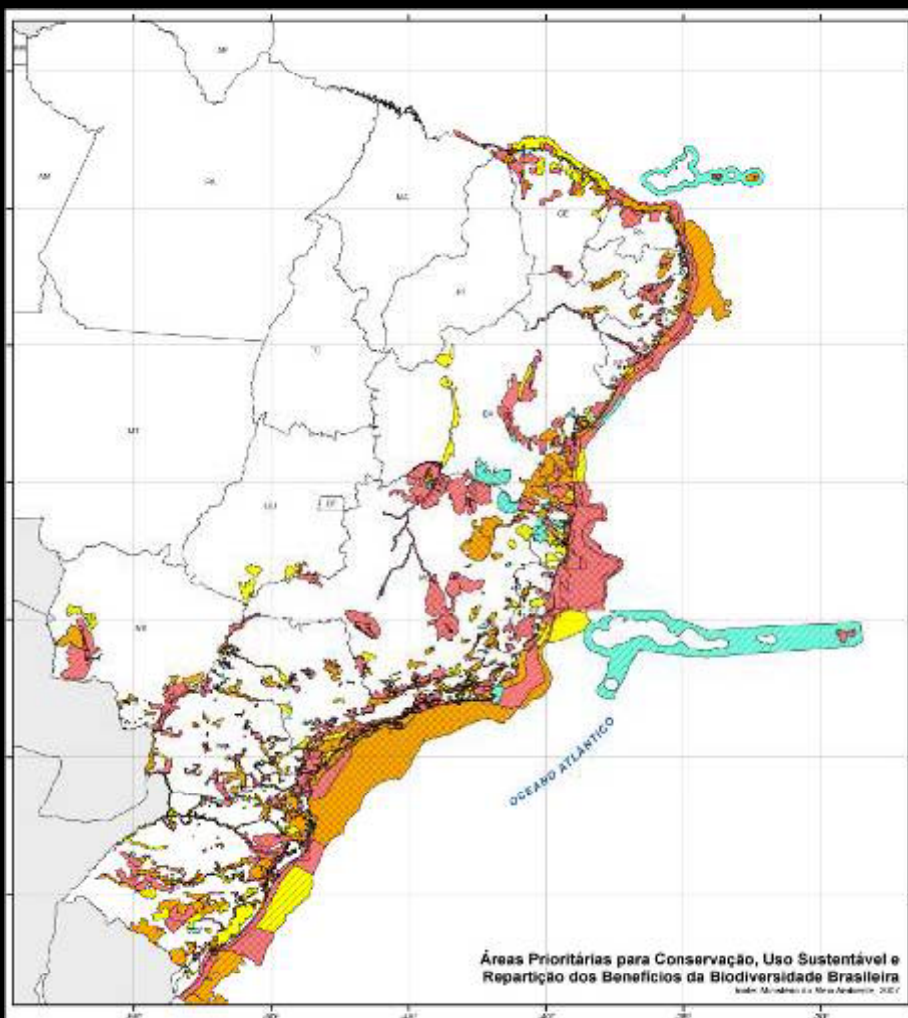
FASE	ZONAS NÚCLEO	ZONAS DE AMORTECIMENTO	ZONAS DE TRANSIÇÃO	TOTAL
Fase VI	7.500.000	31.000.000	40.000.000	78.465.476

Sistema de Gestão da RBMA



50 % Membros Governamentais + 50% Membros Não Governamentais
 (Governos Federal, Estaduais, Municipais) (ONGs, Moradores, Cientistas, Empresários)

Áreas Prioritárias 2007 e RBMA Fase VI



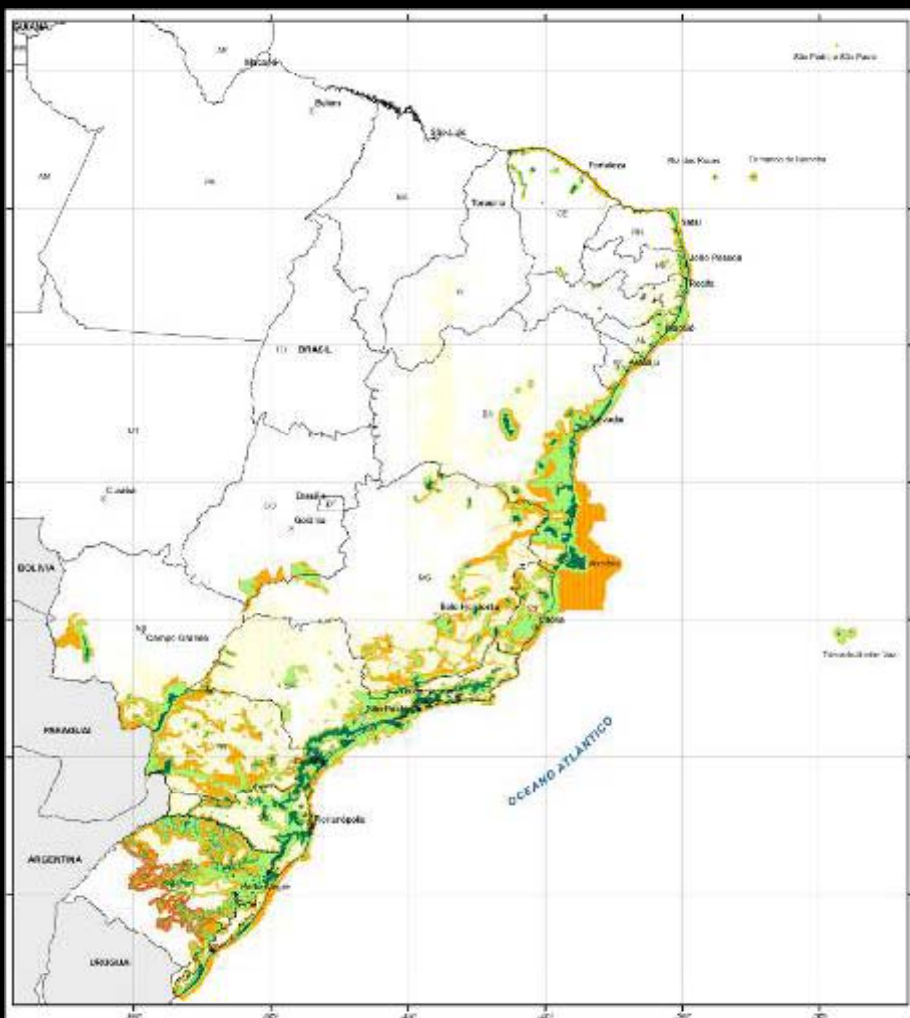
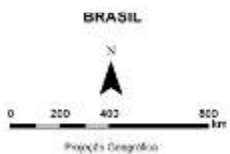
Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
FASE VI
2008



- Áreas Prioritárias 2007
- | | |
|-------------------|------------------------------|
| Precedência | Importância |
| Alta | Extremamente Alta |
| Muito Alta | Muito Alta |
| Alta | Alta |
| Extremamente Alta | Institucionalmente Conhecida |



Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
FASE VI
2008

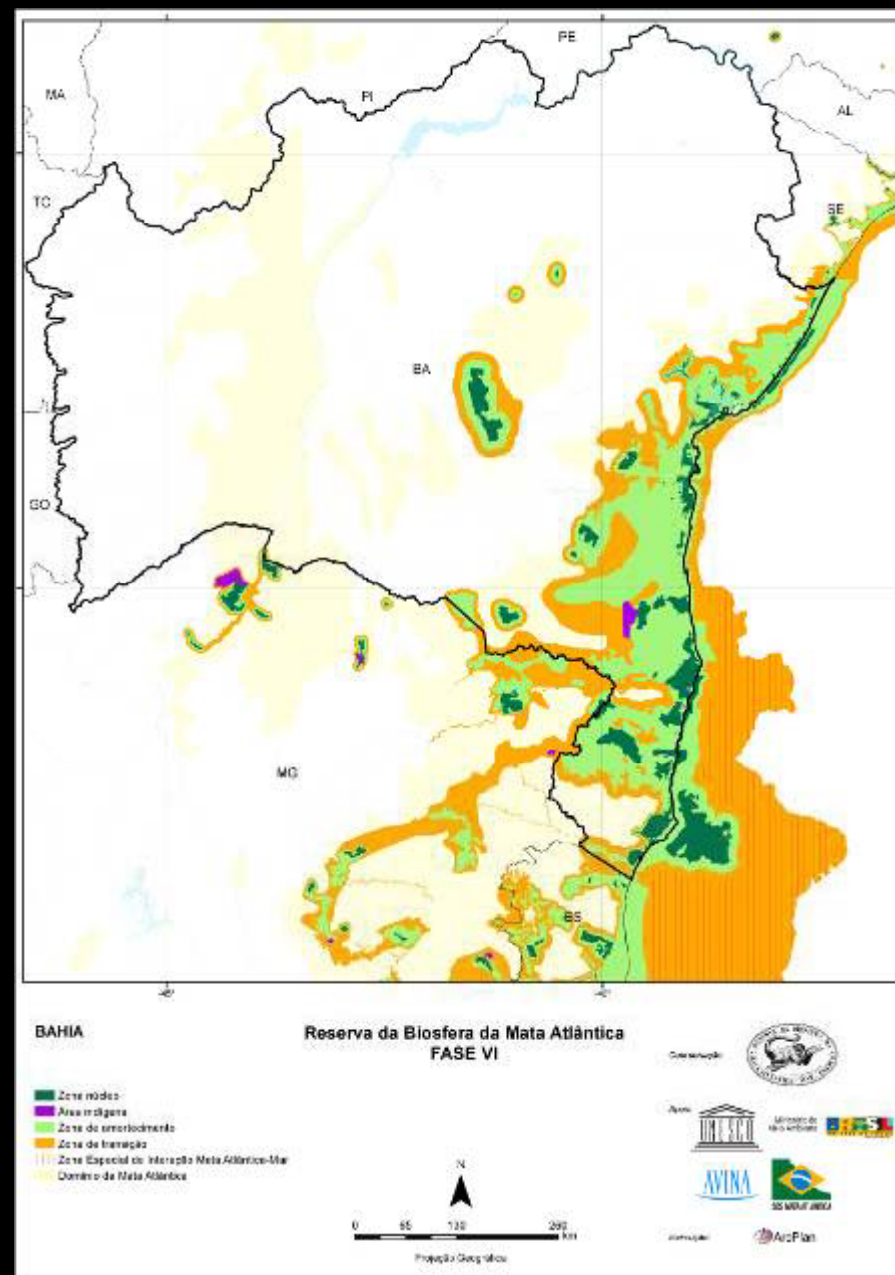
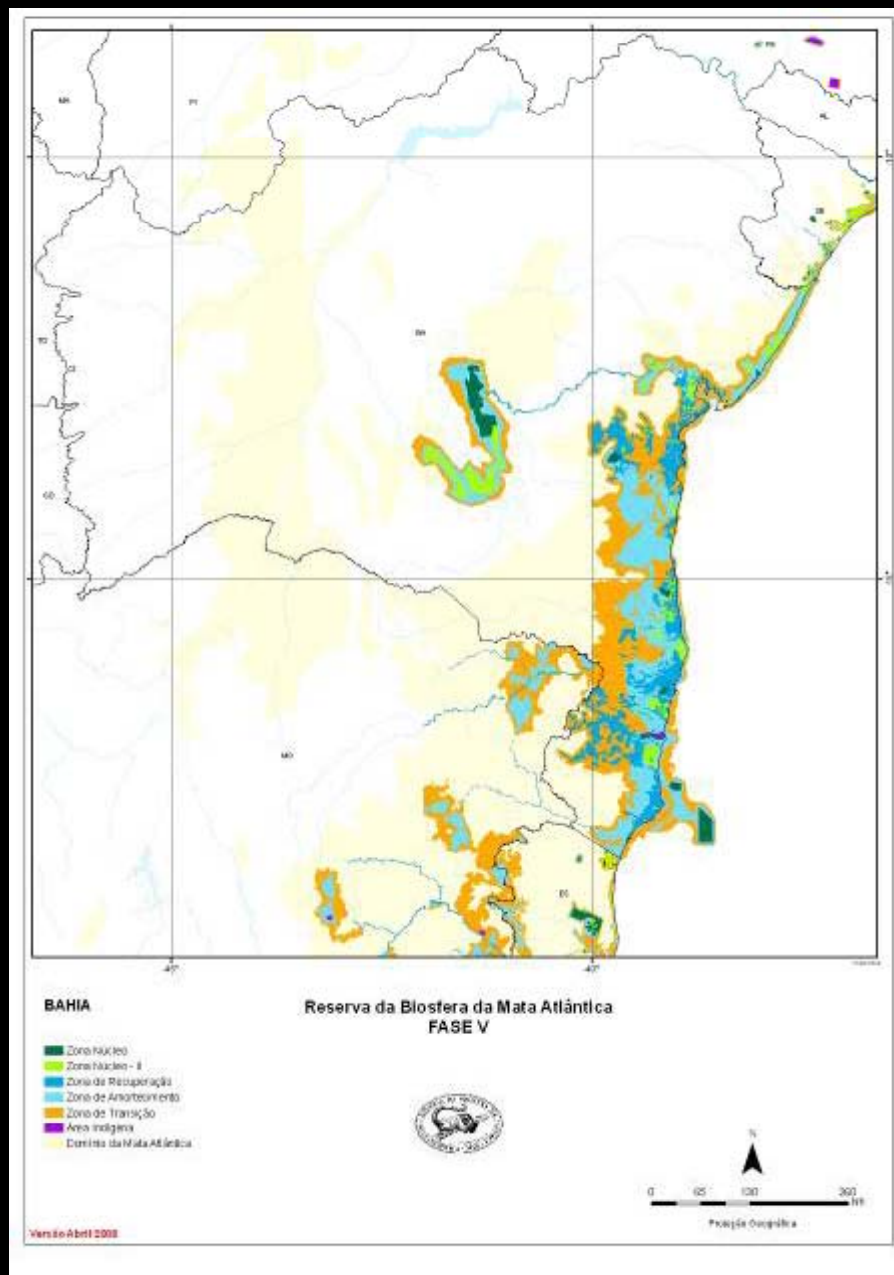
BRASIL



- | | |
|---|---|
| Zona núcleo | Zona de amortecimento |
| Zona de transição | Domínio da Mata Atlântica |
| Zona Especial de Interação Mata Atlântica-Açu | Zona Especial de Interação Mata Atlântica-Pompa |



RBMA Fase VI – Bahia

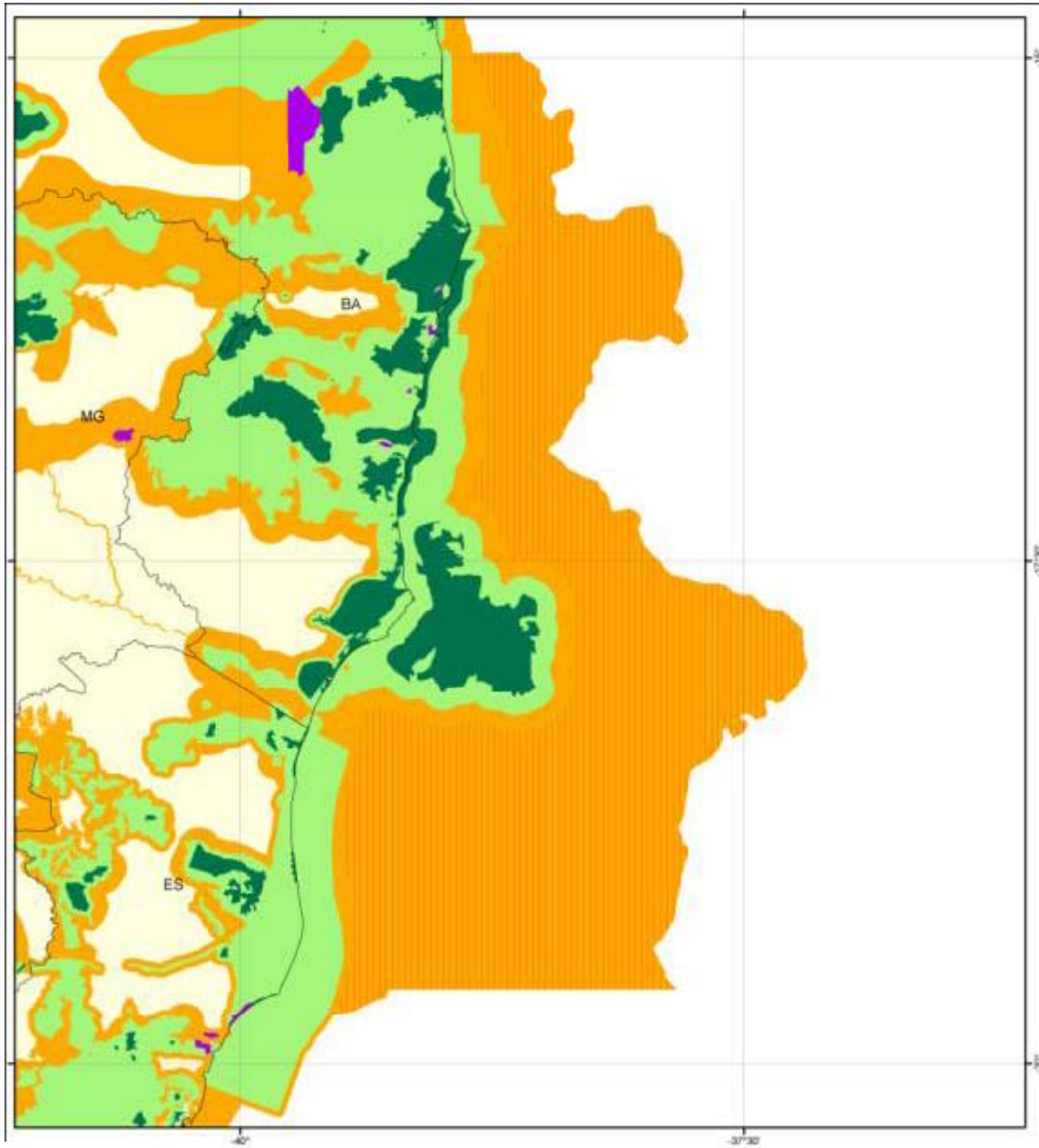
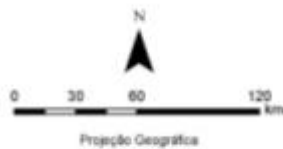


RBMA Fase VI – Abrolhos/ BA (Proteção Marinha)

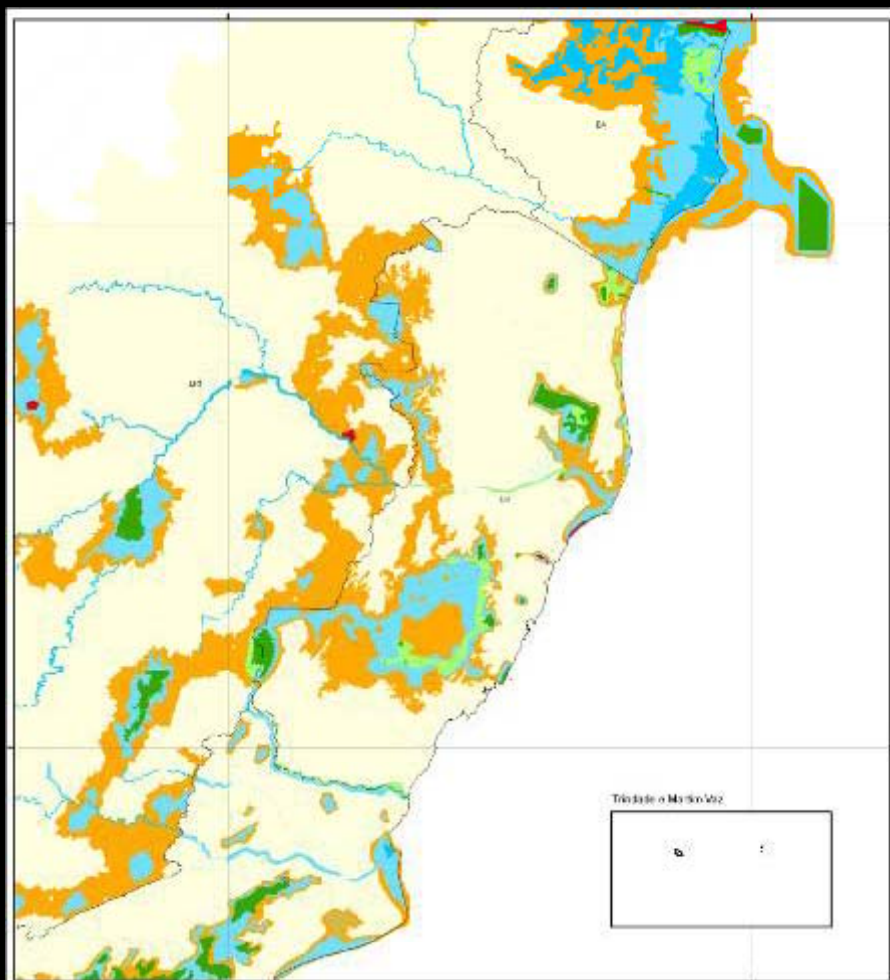
MAR - ABROLHOS

- Zona núcleo
- Área indígena
- Zona de amortecimento
- Zona de transição
- Zona Especial de Interação Mata Atlântica-Mar
- Domínio da Mata Atlântica

Reserva da Biosfera da Mata Atlântica FASE VI



RBMA Fase VI – Espírito Santo

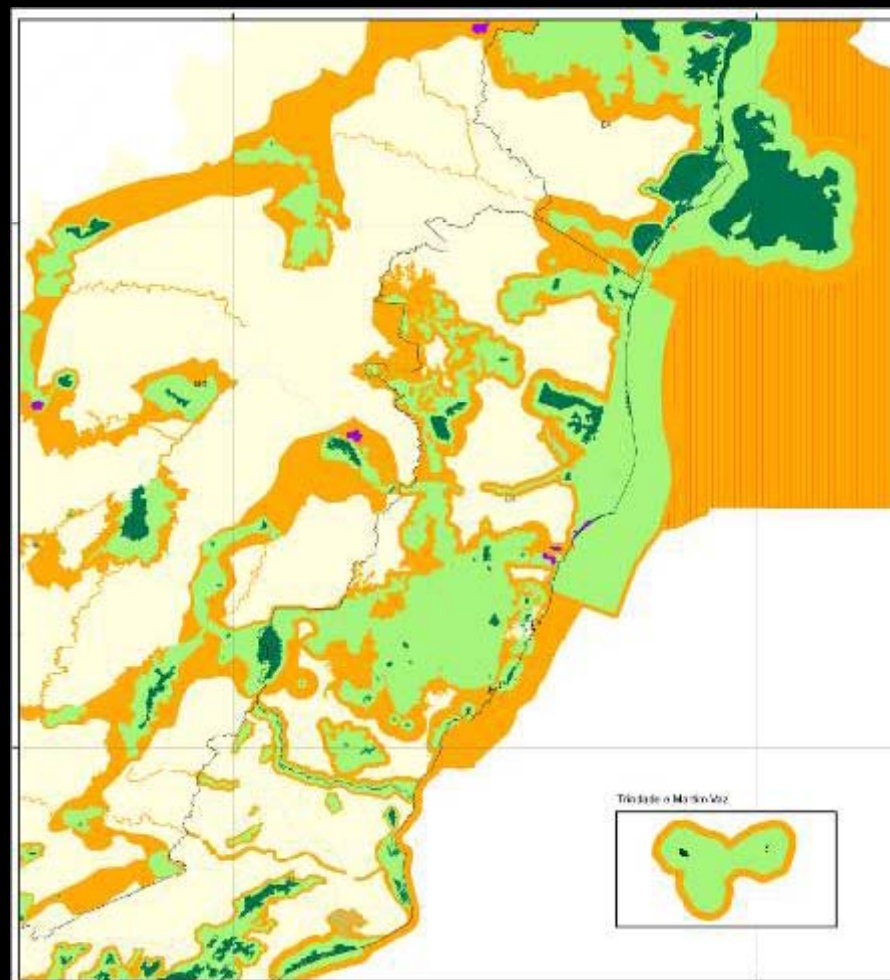


Reserva da Biosfera da Mata Atlântica FASE V

ESPIRITO SANTO

0 20 60 120 Km

Projeção Geográfica



Reserva da Biosfera da Mata Atlântica FASE VI

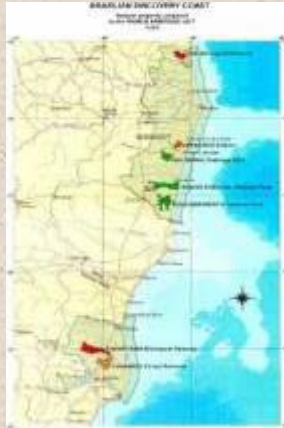
ESPIRITO SANTO

0 20 60 120 Km

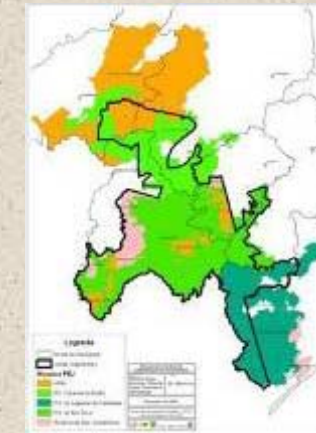
Projeção Geográfica



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



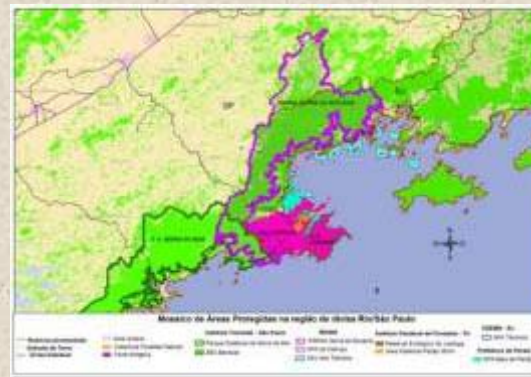
*Corredor Central
Mata Atlântica*



*Mosaico
Jacupiranga*



*Corredor
Serra do Mar*



Mosaicos de UCs



*Sítio do Patrimônio
Mundial*



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



LINHAS DE ATUAÇÃO LINHA I : CRIAÇÃO DE NOVOS MOSAICOS

Coordenação RBMA

•**Projeto Mosaicos de Unidades de Conservação no Corredor da Serra do Mar- *Mosaico da Serra da Bocaina, Mosaico da Serra da Mantiqueira e Mosaico Central Fluminense***

Apoio:Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos (CEPF-SOSMA/CI)

Federais: Reconhecidos por Portarias do MMA

•**Projeto Mosaico Jacupiranga**

Parceria : Fundação Florestal e SMA de São Paulo

Estadual: Criado por Lei Estadual



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



Parceria / Apoio à iniciativas de outras instituições

- **Mosaico Juréia-Itatins - coordenação SMA-SP**

Estadual: Instituído por Lei Estadual

- **Mosaico de Áreas Marinhas Protegidas do Litoral de São Paulo - coordenação SMA-SP**

Estadual: Instituído por Lei Estadual

- **Mosaico dos Manguezais da Grande Vitória - coordenação Projeto Vitória do Futuro - ES**

Estadual: em organização

- **Mosaico de Murici PE / AL - coordenação AMANE- PE**

Federal: em organização

- **Mosaico Metropolitano do Rio de Janeiro - SEMA-RJ**

Estadual: em organização

- **Mosaico Florestas Urbanas Florianópolis- FATIMA- SC**

Estadual: em organização



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



LINHA II: FORTALECIMENTO E INTERCÂMBIO DE MOSAICOS E CORREDORES ECOLÓGICOS

Coordenação RBMA

- **Projeto de Fortalecimento e Intercâmbio de Mosaicos de Áreas Protegidas na Mata Atlântica**
apoio: The Conservation Foundation / Conservação Internacional
- **Projeto de Fortalecimento do Mosaico Bocaina - PDA Corredores**
parceria: Consórcio Valor Natural e outros
- **Projeto de Fortalecimento do Mosaico Jacupiranga**
parceria: SMA - SP
- **Implementação de diversos Programas e Projetos da RBMA nos Mosaicos da Mata Atlântica, com destaque: Turismo Sustentável; Mercado Mata Atlântica; PDA - Capacitação Sudeste**



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



Parceria /Apoio à iniciativa de outras instituições:

- **Projeto Fortalecimento dos Mosaicos do Corredor da Serra do Mar**
coordenação: Valor Natural, AMLD
apoio: CEPF, RBMA, TNC
- **Projeto Mosaico Lagamar**
coordenação: SPVS
apoio: Conservação Internacional
- **Projeto Empreendedores Ambientais - Mosaico Jacupiranga**
parceria: SMA – SP
- **Projeto Corredor Sudeste: PDA Corredores**
parceria: Consórcio sob coordenação Valor Natural



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



PROJETO DE FORTALECIMENTO E INTERCÂMBIO DE MOSAICOS DE ÁREAS PROTEGIDAS NA MATA ATLÂNTICA

Realização: IA-RBMA – **Apoio:** The Conservation Foundation /
Conservação Internacional

ÁREAS FOCAIS:

- **Corredor da Serra do Mar / Mantiqueira:** *Mosaicos Central Fluminense, Mantiqueira, Bocaina, Jacupiranga, Lagamar, Juréia – Itatins, Ilhas e Áreas Marinhas Protegidas do Litoral Paulista, Paranapiacaba, Mico-leão-dourado e Sítio de Patrimônio Mundial Natural – Mata Atlântica Reservas do Sudeste*
- **Corredor Central da Mata Atlântica:** *Mosaicos Manguezais da Grande Vitória e Planície Costeira do Rio Doce - ES, Baixo Sul e Extremo Sul da BA; e Sítio de Patrimônio Mundial Natural Costa do Descobrimento*
- **Corredor Nordeste:** *Mosaico de Murici-Serra Grande na divisa dos Estados de Alagoas com Pernambuco*



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



PRINCIPAIS OBJETIVOS /ATIVIDADES

- **Seminário Nacional de Intercâmbio de Mosaicos e Corredores Ecológicos**
- **Oficina Técnica: Mosaicos de Áreas Protegidas da Mata Atlântica**
- **Oficina Regional de Intercâmbio e Planejamento de Mosaicos na região do Vale do Ribeira-Lagamar**
- **Oficina Regional de Intercâmbio e Planejamento de Mosaicos na região do Rio Doce / Corredor Central da Mata Atlântica**
- **Estimular Rede de Conhecimento e Fórum Permanente pró Mosaico e Corredores Ecológicos**
- **Difundir conceitos e experiências exitosas em Mosaicos e Corredores Ecológicos (exposição de banners e caderno da Série RBMA)**



Marco Regulatório - Mosaicos de Áreas Protegidas
Contribuições da RBMA para a elaboração do Marco Regulatório





Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



Marco Regulatório - Mosaicos de Áreas Protegidas Contribuições da RBMA para a elaboração do Marco Regulatório

1 – Os mosaicos foram definidos no SNUC a partir de: “LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Art. 26. Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei disporá sobre a forma de gestão integrada do conjunto das unidades.



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



2 – Essa definição caracteriza a figura de mosaico como um instrumento de gestão integrada e participativa de áreas protegidas.

3 – A definição que considera:

- **A pré-existência de áreas protegidas na região;**
- **Áreas protegidas (latu sensu) e não apenas UCs;**
- **Áreas protegidas públicas e privadas (RPPN/RL/APP);**
- **Áreas protegidas públicas nos 3 esferas de governo;**
- **Áreas protegidas da mesma categoria ou categorias diferentes;**
- **Áreas protegidas próximas, justapostas ou sobrepostas**





Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



- Que os objetivos do mosaico são simultaneamente (e com igual importância) de conservação da biodiversidade, da valorização da sociodiversidade e de desenvolvimento sustentável;
- Que os objetivos do mosaico devem ser implementados em um contexto regional;
- Como pressuposto, uma articulação dos órgãos gestores para uma ação integrada, fortalecendo a articulação/planejamento intra-institucional, quando as áreas protegidas têm um único órgão gestor de um mesmo ente federativo e o fortalecimento do SISNAMA, quando os órgãos são de diferentes estados ou esferas de governo;
- Que a gestão do conjunto deve respeitar as categorias de manejo e autonomia de cada unidade do mosaico, fortalecendo-as e otimizando os recursos disponíveis;
- Que a gestão participativa pressupõe mecanismos institucionais que assegurem a representatividade dos atores (gestores, usuários e agentes regionais) e a efetividade dessa gestão;

Diz ainda que a(s) forma(s) de gestão integrada do mosaico serão definidas no regulamento da lei (decreto).



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



4 – “DECRETO Nº 4.340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002 que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, define:

- a)A forma e competência para criação/reconhecimento de mosaicos, no Capítulo III**
- b)O instrumento básico de gestão do mosaico, conforme Art. 9**
- c)A competência do Conselho Gestor de cada mosaico**
- d)A relação de gestão dos mosaicos com corredores ecológicos**





Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



a) A forma e competência para criação / reconhecimento de mosaicos, no Capítulo III:

“Art. 8º : O mosaico de unidades de conservação será reconhecido em ato do Ministério do Meio Ambiente, a pedido dos órgãos gestores das unidades de conservação...”

Observações:

- Diferente do que prevê a Lei (UCs e outras áreas protegidas) o Decreto restringe o mosaico a Unidades de Conservação, o que deve ser corrigido e detalhado;
- Define a criação apenas em nível Federal (ato do Ministério do Meio Ambiente) desconsiderando a competência comum dos demais entes federativos;
- Não considera a possibilidade / interesse de criação de mosaicos via outros instrumentos legais (decretos, leis);
- Coloca como pressuposto o pedido dos órgãos gestores das UCs, ou seja, a criação dos mosaicos tem com ponto de partida a iniciativa e o ato voluntário dos órgãos gestores das áreas protegidas na região;
- Implicitamente considera que não são necessárias audiências públicas pois não se trata de uma nova área protegida, mas sim um instrumento de gestão integrada de áreas protegidas já existentes;
- A lei se omite em relação à existência de estudos prévios.



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



b) O instrumento básico de gestão do mosaico, conforme Art. 9º.:

“Art. 9º : O mosaico deverá dispor de um conselho de mosaico, com caráter consultivo e a função de atuar como instância de gestão integrada das unidades de conservação que o compõem”.

§ 1º A composição do conselho de mosaico é estabelecida na portaria que institui o mosaico e deverá obedecer aos mesmos critérios estabelecidos no Capítulo V deste Decreto.

§ 2º O conselho de mosaico terá como presidente um dos chefes das unidades de conservação que o compõem, o qual será escolhido pela maioria simples de seus membros...”



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



Observações:

- **Todo mosaico deverá dispor de um Conselho Gestor;**
- **Define que o Conselho com caráter consultivo (mesmo para seu plano de ação, por exemplo);**
- **Volta a falar em UCs e não em áreas protegidas;**
- **Define o ato de reconhecimento do mosaico como portaria;**
- **Vincula a composição do Conselho do mosaico aos critérios estabelecidos no Capítulo V do Decreto, o que implica entre outros aspectos na inclusão no conselho de vários setores como órgãos públicos (3 esferas de governo, agências ambientais e de áreas afins) representação da sociedade civil (ONGs, comunidade científica, população, proprietários, trabalhadores, setor privado e comitês de bacias);**
- **Recomenda composição paritária entre governo e sociedade civil;**
- **Define mandato de dois anos para conselheiros, renovável por igual período;**
- **As reuniões devem ser públicas, com pauta prévia;**
- **Diz que cabe ao órgão executor (presidência do conselho, no caso de uma UC, convocar o Conselho e quem, no caso dos mosaicos, prestar apoio a participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado;**



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



c) A competência do Conselho Gestor de cada mosaico:

“Art. 10º: Compete ao conselho de cada mosaico”:

I - elaborar seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instituição;

II - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar:

a) as atividades desenvolvidas em cada unidade de conservação, tendo em vista, especialmente:

1. os usos na fronteira entre unidades;

2. o acesso às unidades;

3. a fiscalização;

4. o monitoramento e avaliação dos Planos de Manejo;

5. a pesquisa científica; e

6. a alocação de recursos advindos da compensação referente ao licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto ambiental;

b) a relação com a população residente na área do mosaico;

III - manifestar-se sobre propostas de solução para a sobreposição de unidades; e

IV - manifestar-se, quando provocado por órgão executor, por conselho de unidade de conservação ou por outro órgão do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, sobre assunto de interesse para a gestão do mosaico.



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



Observações:

- **Promove a integração de algumas ações (fiscalização, pesquisa, usos nas fronteiras, etc) mas pode incluir várias outras, como por exemplo, de vários mosaicos já instituídos;**
- **Dá ao conselho do mosaico uma importante função na discussão de alocação de recursos de compensação ambiental, mas é preciso ver a compatibilidade legal com as competências de cada órgão gestor e das diferentes instâncias do SISNAMA;**
- **Indica uma ação político-institucional do Conselho, articulando relação com moradores do mosaico (e seu entorno?), manifestando-se sobre sobreposição de unidades e outros assuntos de interesse para o mosaico;**



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



d) A relação de gestão dos mosaicos com corredores ecológicos:

“Art. 11º: Os corredores ecológicos, reconhecidos em ato do Ministério do Meio Ambiente, integram os mosaicos para fins de sua gestão”.

Parágrafo único. Na ausência de mosaico, o corredor ecológico que interliga unidades de conservação terá o mesmo tratamento da sua zona de amortecimento...”

Observações:

- Considera o conceito de corredores apenas de pequena escala, interligando Ucs e não os macro-corredores (como o Corredor Central da Mata Atlântica) que pode “conter” mosaicos;**
- O SNUC vincula os corredores a uma UC e seu zoneamento (Art. 25);**
- Não considera os corredores criados em âmbito estadual ou municipal.**



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



Mosaico de Áreas Protegidas

I – Questão básica: o que são áreas protegidas?

1. Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) definidos no Código Florestal;

2. Unidades de Conservação definidas no SNUC:

- UCs de Proteção Integral;
- UCs de Uso Sustentável;
- E suas zonas de amortecimento e corredores ecológicos a elas vinculadas;

3. Reservas da Biosfera, também definidos pelo SNUC:

- Com suas zonas núcleo, zonas de amortecimento e de transição;

4. Outras áreas (além de UCs, Reservas da Biosfera, RL e APP) no Plano Nacional de Áreas Protegidas (decreto):

- Áreas indígenas;
- Áreas de Exclusão de Pesca;
- Sítios RAMSAR;
- Áreas Quilombolas;
- Sítios do Patrimônio Mundial Natural;



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



5. Áreas protegidas/UCs definidas nos sistemas estaduais e municipais de conservação:

- Parques Ecológicos (SP);
- Florestas Urbanas (PE);
- Estação Experimental (SP);
- Áreas de Mananciais;
- Rio Cênico;

6. Zonas de proteção definidas em outros instrumentos de planejamento:

- Zonas protegidas pela lei do GERCO;
- Nos planos diretores municipais;
- Nos zoneamentos ecológicos-econômicos;

7. Áreas naturais tombadas

8. Áreas protegidas por força de outras legislações ambientais:

- Lei da Mata Atlântica (remanescentes primitivos, estágio avançado de regeneração);
- Lei de Fauna (sítios de reprodução e alimentação de espécies migratórias ou ameaçadas de extinção);
- Decreto de cavernas - o antigo pois o atual é inconstitucional – (cavernas e seu entorno)



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



II – Que tipo de área protegida deve compor os mosaicos. Quais os critérios devem ser considerados para a sua inclusão no mosaico.

Algumas sugestões:

- **Declaração de proteção oficial e específica para a área;**
- **Delimitação territorial;**
- **Clareza sobre responsabilidade de gestão;**





Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



Mosaico – Algumas informações relevantes

1. Atualmente existem (ou estão em fase avançada de criação) mosaicos de âmbito federal, estadual e municipal;
2. Na Mata Atlântica, dentre os mosaicos reconhecidos, ou em processo de criação, as áreas variam entre 100.000 ha. e 2.000.000 ha. Incluindo entre 5 e 34 áreas protegidas. Na Amazônia chega a 10.000.000 ha.;
3. Alguns mosaicos foram criados por portaria do MMA (federais), outros por leis estaduais (SP/SC) e outros por decreto estadual (APAs Marinhas / SP);
4. Alguns mosaicos estabeleceram outros instrumentos de gestão (além do conselho) como secretaria executiva, câmaras técnicas e planos de ação integradas;
5. Alguns mosaicos foram estabelecidos no processo de revisão e recategorização de Unidades de Conservação pré-existentes – (neste caso, criados por lei e com audiência pública) ;
6. Várias áreas protegidas foram (ou estão sendo) criadas no processo de criação de mosaicos;
7. Todos os mosaicos criados com o apoio da RBMA tiveram estudos prévios e propostas discutidas nos conselhos das UCs envolvidas e nos seus órgãos gestores;
8. Existe superposição de mosaicos e, portanto, algumas UCs que participam de dois ou três mosaicos;

PORTAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA



[Links](#)

[Bibliografia](#)

[Mapa do site](#)

[Notícias e Boletim Eletrônico](#)

[Agenda](#)

[Glossário](#)

[Fale Conosco](#)

Este Site é propriedade do CN-RBMA e qualquer de suas partes pode ser reproduzida para atividades sem fins lucrativos desde que citada a fonte. O uso comercial de qualquer das informações aqui apresentadas depende da expressa autorização do CN-RBMA.

© 2004 Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica



Rua do Horto, 931 - Horto Florestal
CEP 02377-000 - São Paulo - SP

Tel: + (55 11) 2232-5728

E-mails: rbma@rbma.org.br

cnrbma@uol.com.br





Contando com você...

cnrbma@uol.com.br

www.rbma.org.br



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



GT temático – base conceitual e Marco Regulatório para Mosaicos – Grupo Preto

Macro tema I: Territorialidade – Criação e Delimitação de Mosaicos

I - O que é o território do mosaico?

Ponto principal: Existem dois tipos de mosaicos: o de áreas protegidas e o de unidades de conservação. A Lei do SNUC prevê o primeiro e o Decreto 4.340/2002 regulamenta o segundo.

A pré-existência de áreas protegidas

São 3 dimensões: funcionalidade ecossistêmica, recorte político e núcleo básico

Linhas: operacional (gestão) e funcional (conectividade e reconhecimento da identidade cultural).



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



GT temático – base conceitual e Marco Regulatório para Mosaicos – Grupo Preto

Macro tema I: Territorialidade – Criação e Delimitação de Mosaicos

Objetivo: buscar uma meta maior que a UC isoladamente não atinge. O objetivo do mosaico é maior que a somatória dos objetivos das ucs isoladas. Necessidade da pré-existência de uma motivação (conservação, ameaça, desmatamento, desenvolvimento turístico, identidade cultural).

O processo de reconhecimento do mosaico é dividido em três dimensões:

Proposta e estudos prévios: é o território de análise que deve considerar os aspectos operacionais e funcionais.

Reconhecimento: é o território físico/legal (lista de ucs e outras áreas protegidas, conforme o caso)

Planejamento e gestão: é o território de ação.



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



GT temático – base conceitual e Marco Regulatório para Mosaicos – Grupo Preto

Macro tema I: Territorialidade – Criação e Delimitação de Mosaicos

II Composição e delimitação do território

Critérios mínimos: objetivo de conservação comum, implementação mínima da área (equipe e estrutura), núcleo básico (Ucs e Tis). Não precisa, mas é desejável, a formação dos conselhos das ucs. Lembrar que, ao compor um mosaico, as ucs não perdem os compromissos individuais (plano de manejo, conselho...). O mosaico pode, inclusive, estimular e contribuir para implementação das ucs.

Contribuição do enfoque ecossistêmico: é base para a definição do mosaico. Oferece princípios que norteiam a conservação do funcionamento dos ecossistemas e reprodução social e cultural. O mosaico é uma oportunidade de solucionar conflitos sociais e ambientais e ordenar o desenvolvimento (reorganização do território).

Interstício: área de atuação é definida em cada caso. O interstício é incorporado e tratado no Plano de Ação do mosaico e não entra, hoje, na fase de reconhecimento do mosaico (território legal/físico). O plano de ação deve trabalhar com outras políticas de ordenamento e uso do território (pdot, zee, estatuto das cidades, contratos, código florestal...).



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



GT temático – base conceitual e Marco Regulatório para Mosaicos – Grupo Preto

Macro tema I: Territorialidade – Criação e Delimitação de Mosaicos

III Instrumento e instância de criação

Diferentes níveis de governo: sugere-se que todas as esferas de governo possam reconhecer mosaicos. Vai depender da liderança e da relevância. Ressalta-se que, quando houver mais de uma esfera, é obrigatória a manifestação de interesse de todas.

Instrumentos legais: o importante é a escolha de uma norma “forte”. Sugere-se que seja ato do Executivo. Apesar de o mosaico ter um caráter dinâmico, o decreto é o instrumento desejável nos níveis estaduais e municipais. No caso de reconhecimento federal, segue a obrigação da Portaria do MMA.



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



GT temático – base conceitual e Marco Regulatório para Mosaicos – Grupo Preto

Macro tema I: Territorialidade – Criação e Delimitação de Mosaicos

IV Dinâmica do território

Inclusão de novas áreas: depende de aprovação do conselho. Carta de adesão com os interesses e compromissos é analisada.

Exclusão: A exclusão deve ser justificada e com aprovação do conselho.

Para compor o mosaico, o grupo recomenda a celebração de termo de cooperação técnica. Esse termo é para facilitar e organizar o trabalho entre as instituições/partes.

V Consolidação do território

Recomenda-se: articular os objetivos do mosaico em fóruns deliberativos de desenvolvimento regional (ex: territórios da cidadania).



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



GT temático – base conceitual e Marco Regulatório para Mosaicos – Grupo Preto

Macro tema II: Gestão e Sustentabilidade dos Mosaicos

É consultivo nas questões governamentais

É deliberativo nas questões internas e depende da ação do conselho.

Estratégias:

Plano estratégico: é a base do mosaico, focado nos objetivos comuns, com metas e prazos. O plano estratégico deve identificar outros atores (não ucs) que possam contribuir para viabilizar os objetivos. As ações que fortalecem a sinergia devem, preferencialmente, ser incorporadas nos POAs das ucs. No caso de uma normatização, esse assunto deve ficar aberto para pegar a abrangência local. O planejamento do mosaico é refletido nos planejamentos das unidades (planejamento em cascata).

Plano de ação: é para atingir as metas definidas no plano estratégico. Deve ser integrado, sem refletir demandas individuais das ucs.



Programa Mosaicos e Corredores Ecológicos da Mata Atlântica



GT temático – base conceitual e Marco Regulatório para Mosaicos – Grupo Preto

Macro tema II: Gestão e Sustentabilidade dos Mosaicos

II Relação entre mosaicos e outras unidades

Ações compartilhadas com as ucs: o plano de ação integrado define o que será feito pelo mosaico, de forma compartilhada.

O mosaico é para implementar ações de desenvolvimento e conservação em um dado território.

Criar o plano de comunicação para o mosaico - Comunicação interna e externa;

III Plano de ação e monitoramento

IV Sustentabilidade

Dentro de cada plano (de ação e estratégico) deve constar o plano financeiro (estratégias de arrecadação e de gestão financeira).